

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARE

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça das Três Poderes)

*0000-8*

L E I Nº 1 642

(Dispõe sôbre concessão de subvenção  
ao CENTRO ESPÍRITA "AMOR E CARIDADE")

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefei  
to do Município de Jacareí, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal apro  
vou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo au  
torizado a conceder uma subvenção anual de CR\$4.000,00 /  
( QUATRO MIL CRUZEIROS ), ao CENTRO ESPÍRITA " AMOR E CA  
RIDADE " destinados ao Serviço Social da Entidade.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes /  
da execução da presente lei, correrão à conta de verba  
própria consignada no orçamento vigente, suplementada se  
necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor /  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 15 de Agosto de 1 974

*Antonio Nunes de Moraes Junior*  
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

Prefeito Municipal